Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Ano Letivo 2021/2022

Escola Básica Calvaria de Cima – Rua Principal nº1, 2480-055 Calvaria de Cima – 244 481 890

Plano de Contingência - Setembro 2021

Nota introdutória:

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda de olfato e paladar.

Medidas gerais:

1.A cada grupo deve ser atribuída, na medida do possível, uma zona da escola;

2. Devem ser definidos circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir o cruzamento de pessoas. Estes circuitos devem ser explicados aos alunos nos primeiros dias de aulas;

3. Cada sala de aula deve ser, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da escola;

4. O distanciamento físico deve ser mantido durante os intervalos: semanalmente as Turmas alternam o espaço de recreio;

5. Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial;

6. As pessoas externas ao processo educativo (por ex. Fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente.

Indicações de entrada na Escola:

1. A Comunidade Educativa deve cumprir as orientações de cada Escola/Estabelecimento Escolar no que diz respeito às indicações de entrada no edifício, a saber:

T**odos** os alunos (Pré e 1º Ciclo) devem entrar pelo portão grande, que fica do seu lado direito. A saída será pelo portão pequeno. Encontram-se no pavimento as setas indicativas do percurso que deverá sempre ocorrer pelo lado direito.
Os pais ou encarregados de educação entregam o seu educando ao portão a uma Assistente Operacional, não sendo permitida a sua entrada no recinto escolar. Em seguida, os alunos limpam os pés num tapete apropriado para a higienização do calçado e desinfetam as mãos com álcool gel.
Aguardam no espaço que lhes é indicado pela Assistente Operacional até à entrada na sala de aula, sem haver grandes movimentações.
Após indicação deslocam-se às respetivas salas, uma turma de cada vez, de forma ordenada e mantendo a distância de segurança.
Antes de entrar na sala os alunos do pré-esolar devem deixar as lancheiras, casacos e chapéus no respetivo cabide. Os alunos do 1º ciclo levarão todos os seus pertences para o seu lugar na sala de aula.
No período entre as 7h30m e as 9h, as crianças que usufruem de AAAF/ATL serão recebidas ao portão por uma funcionária e encaminhadas para o refeitório onde ficarão ao cuidado de outra funcionária, cumprindo todos os procedimentos supracitados.

HORÁRIOS DAS ATIVIDADES NÃO LETIVAS

AAAF/ JI - das 7h30 às 9h, das 12h às 13h30 e das 15h30 às 18h30.
ATL/EB - das 7h30 às 9h, das 12h às 13h30 e das 17h30 às 18h30.

Horário do Refeitório:

Grupo 1 – Alunos do JI – das 12h às 12h40
Grupo 2 – Alunos do 1º ciclo – das 12h50 às 13h30

HORÁRIOS DAS ATIVIDADES LETIVAS

PRÉ-ESCOLAR
Período da manhã: 9 h – 12h
Período da tarde: 13h30 – 15h30

1ºCICLO
Período da manhã: 9 h – 11h 55
Período da tarde: 13h25 – 15h30

2. À chegada à escola, os docentes e não docentes devem usar máscara.

3. Toda a Comunidade Educativa deve manter a máscara colocada. Será distribuído um Kit com 3 máscaras laváveis até 25 vezes, que é da inteira responsabilidade do utilizador,

que podem ser substituídas pelo próprio por máscaras devidamente homologadas e certificadas.

4. Todos os alunos e professores devem higienizar as mãos, com uma solução à base de álcool disponibilizada na entrada das Escolas. Esta solução estará também disponível noutros espaços da Escola.

5. Todos os alunos e professores devem manter o distanciamento físico e evitar tocar nos portões, corrimãos, maçanetas de portas, meios de controlo de entradas, etc.

6. A entrada na Escola é feita de forma ordenada, com o respetivo distanciamento físico, seguindo os alunos do 1º ciclo para o espaço em frente à entrada do edifício e os alunos do JI seguirão para as respetivas salas onde irão decorrer as aulas. A circulação nos espaços escolares deve, sempre que possível, fazer-se pelo lado direito ou seguindo as indicações do local, de acordo com a sinalética colocada no chão (setas verdes identificando o circuito de entrada e setas vermelhas o circuito de saída).

Sala de Aula

1. Na sala de aula os alunos estão sentados seguindo as indicações, não devem estar sentados de frente, evitando a troca de materiais e brinquedos;
2. As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros. Ficando sempre que possível apenas um aluno por secretária. Não é permitido a realização de trabalhos de grupos, nem a utilização do quadro pelos alunos. As atividades experimentais serão realizadas com indicações próprias dos professores;
3. Deve privilegiar-se uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e portas abertas;
4. Os docentes e os Assistentes Operacionais devem usar máscara durante todo o período de permanência na Escola. De acordo com as orientações os alunos a partir do 2º ciclo também devem usar máscara. No 1º ciclo o uso de mascara é fortemente recomendado, como medida adicional de proteção, desde que o aluno "tenha treino no uso", utilize a máscara de forma correta e seja garantida a supervisão por um adulto;
5. De acordo com as dinâmicas pedagógicas a troca e uso de documentos deve ser evitada o mais possível, reservando-se essa possibilidade para os momentos avaliativos ou para os materiais considerados mais relevantes (mapas, esquemas, gráficos…);
6. Deve remover-se das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.

Recreio

1. Os alunos devem lavar as mãos várias vezes ao dia, com água e sabão e sempre que se justifique fazer a desinfecção com a solução à base de álcool;
2. Os intervalos entre as aulas devem ter a menor duração possível, devendo os alunos permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas pela escola.
3. Deve evitar-se concentrações na ida à casa de banho.
4. Não devem ser utilizados os baloiços e escorrega, uma vez que não é exequível a sua desinfeção.

Aulas de Educação Física / Desporto

1. As aulas de Educação Física deverão ser em horas diferentes para cada turma, ocorrer num espaço arejado sempre que possível e não deverá ser utilizado material manipulável, se for utilizado deve ser desinfetado. Em dias de chuva os alunos permanecerão na respetiva sala de aula.
2. Os alunos deverão vir equipados de casa nos dias que têm no seu horário aulas de Educação Física.

Salas de Informática (computadores das salas de aula)

1. Os alunos e professores no final de cada utilização higienizam o material informático que usaram (teclado e rato).

Biblioteca Escolar

1. Devido à dimensão reduzida da sala da biblioteca, as atividades realizadas pelos responsáveis pela sua dinamização serão realizadas nas salas de aula.

Serviços Administrativos

1. O atendimento nos serviços administrativos continua a ser preferencialmente online, usando os meios digitais como telefone, email ou por marcação.
2. De forma presencial o atendimento será individual no espaço reservado à entrada dos Serviços, junto à secretária com o acrílico.

Refeitórios Escolares

1. A organização e utilização dos refeitórios escolares devem acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de alunos. Deverá também ser incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares), bem como uma limpeza frequente;

2. Remover motivos decorativos das mesas;
3. Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, por exemplo através da abertura de portas e janelas. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção adequada;
4. Desinfetar, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.);
5. Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização;
6. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;

Procedimentos perante a Identificação de um Caso Suspeito

1. O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.

2. Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de ensino), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e pelos trajetos definidos no Plano de Contingência de cada escola ou agrupamento.

3. Deve ser contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de ducação deve dirigir-se ao estabelecimento de ensino, preferencialmente em veículo próprio.

4. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 (808 242424) ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

5. Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do **ponto focal** e do diretor do estabelecimento de educação ou ensino.

6. À Autoridade de Saúde local devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.

7. Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento.

8. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

Sala de isolamento

a) A sala de isolamento na Escola situa-se no WC Acessível. Caso se revele insuficiente, será utilizado outro espaço o mais perto possível do referido;

b) O aluno/docente/não docente que for encaminhado para a sala de isolamento, mantém a máscara sempre colocada e aguarda instruções da Linha de Saúde 24. O aluno/docente/não docente deve mudar de máscara sempre que a mesma esteja húmida, as vezes que considerar necessário;

c) A sala de isolamento está equipada com os materiais definidos pela DGS;

d) O espaço deverá ser ventilado frequentemente durante o dia e sempre após a saída do aluno/docente/não docente que nela tenha aguardado;

A sala deverá ser devidamente limpa, bem como o mobiliário nela existente, sempre que o aluno/docente/não docente abandone o local, na medida do possível, de acordo com as orientações da DGS e do Exército aquando da ação de formação /sensibilização e do documento: Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas.

– Outros procedimentos de deteção e prevenção

a) Cada docente é responsável por verificar, nos primeiros tempos da manhã, se os alunos se encontram bem (verificar sinais de febre, tosse, dificuldade respiratória, indisposição, dores de cabeça, perda de olfato e paladar…);

b) Caso sejam detetados alguns sinais o aluno deve ser conduzido para a sala de isolamento;

c) Os profissionais do Agrupamento e os alunos não deverão deslocar-se para a Escola caso tenham sintomas de gripe ou **sinais de febre (temperatura igual ou superior a 38^{0}**);

d) Cada escola deve ter estabelecido um plano de higienização que tenha por referência a Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”, definido com as(os) Assistentes Operacionais.

Contactos importantes:

Linha de Saúde SNS 24 – 808 24 24 24

Autoridade de Saúde Pública de Porto de Mós – Dra. Lurdes Costa – Tel. 244 499 202

Centro de Saúde de Porto de Mós – Tel. 244 499 200

Centro de Saúde de Porto de Mós – **UCC – Saúde Escolar** – Enfermeira Sílvia Venda – Tel. 244 499 203 ou 91 182 89 99

(elaborado com as indicações da DGS, Despacho2836-A/2020, e outros documentos: Plano de Contingência 1 – março 2020, Orientações para as aulas presenciais do 11º e 12º anos – maio 2020)

Assinado por: **RUI CLÁUDIO FERREIRA DE ALMEIDA**
Num. de Identificação: 07334742
Data: 2021.10.22 16:24:04+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Diretor - Agrupamento de Escolas de Porto de Mós.**
CHAVE MÓVEL